



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

## DECRETO Nº045, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

*“Dispõe sobre a prorrogação de prazo de vigência do Convênio celebrado entre o Município de Altinópolis e o Hospital de Misericórdia de Altinópolis, para execução de serviços médicos hospitalares e ambulatoriais.*”

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

**CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção do Convênio celebrado com o Hospital de Misericórdia de Altinópolis em 14 de dezembro de 2015, cujo objetivo é integrar o **CONVENIADO** ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e de pronto atendimento, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região da saúde na qual o **CONVENIADO** está inserido, e conforme Plano Operativo Anual 2016, previamente definido entre as partes, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso, e ainda, a utilização, pelos usuários do SUS, da capacidade instalada do **CONVENIADO**, incluídos as instalações físicas (prédio), os equipamentos médico-hospitalares e o pessoal do quadro e contratados.

## **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência Convênio celebrado entre as partes em 14 de dezembro de 2015, cujo objeto é integrar o **CONVENIADO** ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região da saúde na qual o **CONVENIADO** está inserido, e conforme Plano Operativo anexo, previamente definido entre as partes, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema único de Saúde, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

**Parágrafo único.** O Convênio celebrado entre as partes em 14 de dezembro de 2015, cujo prazo de vigência expirou-se em 31/12/2016, prorrogado por **03 (três) meses**, pelo período compreendido entre 1º/01/2017 a 31/03/2017, fica novamente prorrogado por mais 03 (meses), pelo período entre 1º/04/2017 e 30/06/2017.

**Artigo 2º.** As transferências financeiras previstas no convênio oneram os recursos do Fundo Municipal de Saúde, da **Secretaria Municipal de Saúde**, contidos nas seguintes classificações programática:

**FONTE 01 - TESOIRO MUNICIPAL: 06.02.00 10 302 7007 4075 01 310 0000 – despesa: 502.**

**FONTE 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS – VINCULADOS: 06.02.00 10 302 7007 4075 05 300 0067 – despesa: 512**

*R*



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000  
Fone / Fax: (16) 3665.9500  
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

**Artigo 3º – Permanecem inalteradas** as demais cláusulas pactuadas no Convênio celebrado entre as partes em 14 de dezembro de 2015.

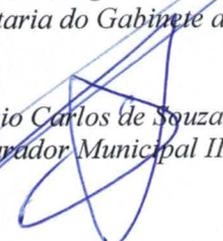
**Artigo 4º.** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 30 de março de 2017.

  
**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito

*Publicado, registrado e afixado na  
Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.*

  
*Antônio Carlos de Souza*  
Procurador Municipal II